



CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE NOVO CRVA

- Assinale a(s) atividade(s):** IDENTIFICADOR VEICULAR E DOCUMENTAL - IVD
 COORDENADOR DE CRVA

Senhor Diretor-Geral do DETRAN/RS, encaminho a Vossa Senhoria a solicitação de credenciamento:

Nome:.....
RG: E-mail:
Endereço:.....
Número: Complemento: Bairro:
Município: CEP:.....
Telefone: (.....)..... Email pessoal:.....

Declaro que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo DETRAN/RS para credenciamento de Identificador Veicular e Documental e/ou Coordenador de CRVA, bem como compromisso de veracidade das informações prestadas e da autenticidade dos documentos fornecidos, inclusive de guarda, por cinco anos, dos documentos comprobatórios originais, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Nestes termos, pede deferimento.

....., de de 20.....

Assinatura do Profissional
(enviar/anexar documento oficial)
Vide: Manual de tipos de assinaturas

IMPORTANTE: Obrigatório o preenchimento de todos os campos acima, sob pena de indeferimento do pedido. O preenchimento deve ser feito com escrita LEGÍVEL ou, preferencialmente, digitada, respeitando, neste caso, a formatação original do documento.

Documentos exigidos, os quais devem ser anexados a este requerimento:

- 1- Cópia de Documento Oficial de Identidade onde conste o número do RG e do CPF;
- 2- Cópia de comprovante de Quitação Militar (somente para homens com até 45 anos de idade);
- 3- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Cópia do Diploma de Formação Superior;
- 4- Cópia do Certificado do Curso de Formação de Identificador Veicular e Documental ministrado por instituição autorizada pelo DETRAN/RS;
- 5- Comprovante de Quitação junto à Justiça Eleitoral (retire a CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL na internet em www.tse.jus.br);
- 6- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (retire-a na internet em www.trf4.jus.br);
- 7- Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual (retire-a na internet em <http://www.tjrs.jus.br>);
- 8- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (retire-a na internet em <http://www.tjrs.jus.br>).

OBSERVAÇÕES:

- 1 - No caso de Certidão Positiva, deve-se encaminhar a certidão positiva e a(s) certidão(ões) narratória(s) correspondente(s).
- 2 - A Certidão da Justiça Federal (item 6) com DADOS INSUFICIENTES não é válida. Nesse caso, deve ser retirada no Fórum.
- 3 - As Certidões Negativas do TSE, TRF4 e TJ-RS (itens 5 a 8) extraídas da internet não necessitam ser autenticadas, pois já possuem autenticação digital.